

RESOLUÇÃO Nº 094/03

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o Plenário da Câmara Municipal de Porto Velho, localizado à rua Maceió, 139, Bairro Pedacinho de Chão, nesta Capital, no período de 07 a 31 de julho de 2003, cujas Sessões realizar-se-ão, excepcionalmente, a partir das 14:00 horas, com a finalidade de deliberar matérias objeto da Pauta de Convocação da Segunda Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 04 de julho de 2003.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente